



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO
AVISO

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna-se público que a Câmara Municipal, em reunião de treze de julho de dois mil e dezasseis, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o *Projeto de Projeto de Regulamento Municipal de Comercio a Retalho Não Sedentário de Montemor-o-Novo*.

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou remeter por correio eletrónico para o endereço atendimento.geral@cm-montemornovo.pt no período acima mencionado, encontrando-se o referido projeto disponível para consulta, no site institucional do Município em <http://www.cm-montemornovo.pt>.

Montemor-o-Novo, 18 de julho de 2016,

A Presidente da Câmara Municipal

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino